



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2382 DE 27 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE “REVOGA INTEGRALMENTE
A LEI ORDINÁRIA 1.595 DE 04 DE JUNHO DE
2013.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária 1.595 de 04 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 1.595/2013.

Maratáizes/ES, 27 de junho de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal